

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 23 388/99 (2.ª série). — Obtido o acordo prévio da Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S. A., requisito, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, Maria Gracinda Rodrigues Mendes dos Santos, para exercer funções de apoio técnico, neste Gabinete, nos seguintes termos:

1 — Para a realização das respectivas tarefas será disponibilizado o apoio logístico necessário por parte do Gabinete.

2 — A remuneração mensal será de 370 000\$.

3 — A nomeada terá direito a subsídio de férias, de Natal e de refeição, nos termos legalmente estabelecidos.

4 — O reembolso das despesas telefónicas efectuadas no domicílio será feito nos termos e dentro dos limites fixados para os adjuntos do Gabinete.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, *Fausto de Sousa Correia*.

Despacho n.º 23 389/99 (2.ª série). — Obtida a prévia anuência do conselho de administração da Fundação Oriente, nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Ana Lúcia Palma da Fonseca Costa Torres, técnica especialista da referida Fundação, em regime de requisição, para desempenhar funções de minha secretária pessoal.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, *Fausto de Sousa Correia*.

Despacho n.º 23 390/99 (2.ª série). — Obtida a anuência da Radiodifusão Portuguesa, S. A., nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Humberto Costa Lobo, motorista-coordenador de tráfego da RDP, S. A., em regime de requisição, para a prestação de tarefas no meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, *Fausto de Sousa Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto

Despacho n.º 23 391/99 (2.ª série). — Considerando o currículo desportivo de Vítor Hugo Ferreira Fernandes como praticante, treinador e jornalista;

Considerando que a sua actividade como praticante se desdobrou por várias modalidades desportivas;

Considerando que, como treinador, obteve numerosos títulos a nível regional e nacional, na modalidade de basquetebol;

Considerando que, ao longo da sua carreira jornalística, contribuiu com todo o seu saber e experiência para o desenvolvimento e fortalecimento da informação desportiva;

Considerando que essa actividade foi particularmente relevante dada a colaboração contínua desenvolvida em diversos órgãos de comunicação social, nomeadamente na Radiodifusão Portuguesa, *A Bola*, *Diário de Lisboa*, *Diário Popular*, *Diário Ilustrado e Público*;

Considerando que a sua intervenção como praticante, treinador e jornalista desportivo propiciou um contributo de grande significado para a actividade desportiva em Portugal;

Determina-se:

É concedida a Vítor Hugo Ferreira Fernandes a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Secretaria-Geral

Declaração n.º 391/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 11 de Novembro de 1999, a Fundação Stanley Ho, com sede em Cascais.

22 de Novembro de 1999. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Despacho (extracto) n.º 23 392/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Junho de 1999:

Leocádia Sara Silveira de Souza e Rogério Filmano Couto, agentes oriundos do território de Macau, a exercerem funções nesta Secretaria-Geral, em regime de requisição, desde 1 de Janeiro de 1999, reclassificados na categoria de técnico de 2.ª classe (escalão 1, índice 285) — nomeados definitivamente na mencionada categoria e integrados no quadro do pessoal da mesma Secretaria-Geral, em lugares automaticamente criados, a extinguir quando vagarem, com efeitos desde 1 de Janeiro do corrente ano, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, em conjugação com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 1999. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Complexo de Apoio às Actividades Desportivas

Aviso n.º 17 443/99 (2.ª série). — *Taxas devidas a partir de 1 de Novembro de 1999 pela utilização das instalações/equipamentos desportivos do Complexo Desportivo do Jamor e do Complexo de Apoio às Actividades Desportivas, homologadas por despacho de 27 de Setembro de 1999 do Secretário de Estado do Desporto:*

Instalação	Taxa normal	Jovem	Idoso
Ténis (uma hora):			
Campos descobertos	700\$00	340\$00	340\$00
Utilização nocturna	1 500\$00	1 500\$00	1 500\$00
Campos cobertos	850\$00	425\$00	425\$00
Utilização nocturna	1 700\$00	850\$00	850\$00
Duche	140\$00	70\$00	70\$00
Toalha	280\$00	140\$00	140\$00
Estádio de Honra:			
Equip. nac. ou U. E.	560 000\$00	280 000\$00	280 000\$00
Equip. outros países	672 000\$00	336 000\$00	336 000\$00
Espect. desportivo	2 500 000\$00	2 500 000\$00	2 500 000\$00
Espect. ou manifestações não desportivas	7 500 000\$00	-	-
Outros campos de grandes jogos (duas horas):			
Equipas portuguesas (2)	28 000\$00	14 000\$00	14 000\$00
Equipas estrangeiras	45 000\$00	22 500\$00	22 500\$00
Outras actividades	28 000\$00	14 000\$00	14 000\$00
Act. nocturnas	40 000\$00	20 000\$00	20 000\$00